

Camara Municipal
O Cidadão João Salgado de Almeida Lima, Prefeito
Municipal proclama e publica &

Faz saber que a Camara, em
sua reunião de hoje de cretore e elle promulga
a seguinte

Lei n.º 34 de 15 de Janeiro de 1915.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura autorizada a
entrar em accordo com o Senhor Antonio de
Padua Arruda para obter o preciso terreno
de sua propriedade para o prolongamento da
rua José Bonifacio, em sentido do Oeste.

Art. 2.º - Fica ainda Prefeitura autorizada
a despendar o que for preciso com as feições
do prolongamento da rua acima referida.

Art. 3.º - Nessas despesas correrão por
conta da Verba de obras publicas.

Art. 4.º - Esta lei entrara em vigor
desde o dia de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em
contrario. Prefeitura Municipal de Augusto de 15 de
Janeiro de 1915. Registrado no livro com presente.
Eu, Benito Francisco de Lillo, Secretario da Prefeitura e
assini.

O Prefeito Municipal
João Salgado de Almeida Lima